



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 17/01/25

**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 6.034, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPARSA NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando que o art. 212 do CTN prevê que os Poderes Executivos federal, estaduais e municipais expedirão, por decreto, em texto único, a consolidação da legislação vigente relativa a cada um dos tributos, todos os anos até o dia 31 de janeiro e a necessidade de atualização do Anexo Único do Decreto nº 6.034, de 10 de abril de 2024, para garantir a adequação às normas vigentes e proporcionar maior clareza aos contribuintes,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 6.034, de 10 de abril de 2024, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Coordenação de Fiscalização Tributária (CFT), promoverá ampla divulgação do Anexo Único atualizado para garantir maior publicidade e transparência aos contribuintes e municíipes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

<b>LEIS TRIBUTÁRIAS (DECRETO 6.034 DE 10/04/2024)</b>	
<b>CÓDIGO TRIBUTÁRIO – LEI Nº 3833/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (última alteração Lei 6.098/2024)</b>	
<b>NÚMERO</b>	<b>LEIS TRIBUTÁRIAS - ASSUNTO</b>
6098/2024	Altera Lei 3833/2024 Arts. 3º, 163, 164, 245, 283, 302, 410, 411, 453, 462, 501 E Revoga Art. 243
5960/2024	Reorganiza A Estrutura Da Secretaria Municipal Da Fazenda
5923/2023	Institui o PROMAT – Programa Municipal de Autorregularização Tributária
5922/2023	Altera Art. 406 (critério de avaliação ITBI, revisão e base), Art.462 (concessão benefício redução da saúde)
5865/2023	Altera lista de serviços para redução de alíquota de 2% e base de dedução de matérias construção civil.
5813/2023	Institui Domicílio Tributário
5678/2022	Altera a Lei 3673/2010 e dá outras providencias (IPTU)
5400/2021	Altera Lista de Serviços e Alíquotas
5275/2021	Revoga §5º Art. 422 (tomador Cartão Crédito e Planos Saúde) multa SPED
5032/2019	Altera Art. 20, Imunidade de IPTU para igrejas
5036/2019	Institui a Declaração Eletrônica Instituições Financeiras (DES-IF)
5035/2019	Institui o envio dos SPED'S
4965/2019	Concessão de benefícios fiscais
4827/2018	Altera as alíquotas, cobrança cartão de credito, produtividade Junta e Conselho
4718/2017	Altera Art. 422 - Estabelecimento Prestador na Lista de Serviços (cartão crédito, guincho) Responsabilidade domicílio do tomador – Protesto PROGER
4599/2017	Altera a Composição da Junta, Cobranças de Taxas, retenção empresa Simples (Item XVI Art.426)
4487/2016	Altera limite para execução fiscal e ajuizamento
4335/2014	Altera Art. 343, 348, 349 e 410 - Cadastro temporário, avaliação ITBI
4250/2014	Altera Art. 20 - Imunidade igreja (IPTU e ITBI)
4027/2013	Regulamenta o protesto
3965/2012	Altera Art. 245, 298, 361, 367, 410 e outros
3673/2010	Aprova a PGV e dá outras providências (IPTU)
2257/1999	Autoriza programa PAR - Programa Arrendamento Residencial
<b>DECRETOS TRIBUTÁRIOS</b>	
<b>NÚMERO</b>	<b>ASSUNTO</b>

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em [www.gabinete.prefeitura.serrasp.gov.br](http://www.gabinete.prefeitura.serrasp.gov.br)/autenticidade com o identificador 31003200390031003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

7.376/2024	Estabelece Datas de Vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa Pela Utilização De Serviços Públicos – TSP, da Contribuição Para Custeio Do Serviço De Iluminação Pública – COSIP, da Taxa de Fiscalização Anual Para Funcionamento, Da Taxa De Publicidade e do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN Fixo para o Exercício de 2024.
7.377/2024	Dispõe sobre a Atualização Monetária para o Exercício De 2025.
6346/2024	Normaliza As Ações Dos Auditores Fiscais De Tributos/Disciplina Lei 2405/2001
7161/2024	Normas De Procedimento Do Sistema Tributos
6190/2024	Substituição Tributária (COSIP)
5993/2024	Certidão De ITBI
5941/2024	Regulamento Do PROMAT
2256/2022	Regulamenta Art. 84, acesso e uso de operações e serviços Instituições Financeiras
6718/2020	Regulamenta Art. 409, reconh. de imunidade /não incidência ITBI, Serra Casa da Gente, COHAB
8233/2016	Regulamenta Art. 437 - Dedução de Materiais na Construção Civil
8163/2016	Acrescenta e altera dispositivos dos Decretos 6877/2015 e 7051/2016
6877/2015	Regulamenta Art. 347 - concessão de alvará de funcionamento.
5515/2015	Regulamenta o prazo de recolhimento do ISSQN Tomador
5103/2014	Regulamenta Declaração de Serviços Tomados e Prestados
6668/2012	Regras para cumprimento obrigações acessórias (nota fiscal eletrônica)

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento em [emilson.presidente@examplo.serr.es.gov.br/autenticidade](mailto:emilson.presidente@examplo.serr.es.gov.br)  
com o identificador 31003200390031003600330035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200390031003600330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em 15/01/2025 14:55  
Checksum: **194D6B9BF43389F9A43BD3030FB2E06F54C3C2115AAD393378EFA7EFB642BB65**



---

Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200390031003600330035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.